



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.778
De 17 de outubro de 1990

Projeto de Lei nº 129/90
Autor : Vereador Manoel Marques de Jesus Júnior

Denomina Rua Juvenal Ladeira , via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de outubro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada RUA JUVENAL LADEIRA, a via pública da sede do Município, conhecida por Rua "12", no loteamento Chácara Fiera Araraquara, que tem início na divisa de propriedade da S/A Mercantil Agro-Pecuária Araraquara - SAMIA, lado sul e término na divisa de propriedade da S/A Mercantil Agro-Pecuária Araraquara - SAMIA, lado norte do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de outubro de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARG. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora de Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 060 do livro competente nº 30.

PC